



LEI MUNICIPAL Nº 090/94 DE 06/10/94.

"Dispõe sobre autorização para recebimento de imóvel urbano."

**JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito**

**Municipal** de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado à receber o imóvel doado a Empresa de Telecomunicações do Estado de São Paulo S.A - TELESP, através da Lei Municipal nº 612/87, constante de parte da Quadra 39-A com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Joaquim Moura Andrade, e 30,00 metros para a Rua Joaquim Rosa.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,  
aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1.994.

**JOSÉ CARLOS MENDES**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

**MARLENE CHAGAS TOMIAZZI**  
Secretária